



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS

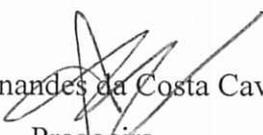
1. Preliminarmente foram verificados os requisitos formais da proposta, à luz das exigências editalícias contidas no subitem 5.1 do instrumento convocatório, o que permitiu a constatação de que aspectos como razão social, proposta assinada, coerente com os preços finais ofertados em sessão pública, planilhas de composição de preços, registro de valor mensal e anual dos serviços, memoriais de cálculo, indicação da Convenção Coletiva de Trabalho correspondente, indicação de regime tributário foram devidamente atendidos.
2. Em que pese a regularidade dos aspectos formais foram identificados alguns erros e a necessidade de complementações nos memoriais de cálculo objetivando a perfeita identificação das premissas norteadoras da composição de custos.
3. Abaixo os aspectos identificados nesta oficina de estudo e que ensejam a realização de diligências para esclarecimentos e saneamentos que o caso requer:
  - 3.1. Na apuração dos valores das férias e adicional de férias, Submódulo 2.1, a proponente adotou como divisor 11 meses. Solicitamos que sejam apresentados os motivos para o uso desta metodologia.
  - 3.2. No submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários e FGTS, consta o percentual de Seguro Acidente de Trabalho equivalente a 2,88%. Considerando que o CNAE indica que o percentual seria 3%, solicitamos que nos seja apresentada a GFIP ou outro documento hábil para demonstrar o FAP da proponente para checar a regularidade do percentual aplicado nesta rubrica.
  - 3.3. Observando os valores apurados para o submódulo 2.2 – Encargos sociais, depreende-se que a base de cálculo foi apenas o módulo 1 (Remuneração). Contudo, sobre as rubricas que compõem o submódulo 2.1 (13º Salário e Férias) também são devidos os encargos previdenciários e FGTS contemplados no submódulo 2.2. Solicitamos o saneamento da situação.
  - 3.4. No submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários foi consignado o valor de R\$ 50,00 por posto sob a rubrica Transporte Próprio. Solicitamos maiores esclarecimentos sobre a dinâmica prevista e seu detalhamento de custo.
  - 3.5. Ainda no submódulo 2.3 consta o valor relativo ao Auxílio Alimentação, porém, para o registro neste grupo é mister que a proponente seja adesa ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador. Neste sentido solicitamos que nos seja apresentado o comprovante de adesão correspondente.
  - 3.6. No módulo 3 – Provisão para rescisão é necessário que a proponente indique:
    - 3.6.1. Qual a estimativa de incidência para Aviso Prévio Indenizado?
    - 3.6.2. Qual a estimativa de incidência para Aviso Prévio Trabalhado?
    - 3.6.3. Qual a origem do percentual apresentado para multa do FGTS (indenizado e trabalhado)?

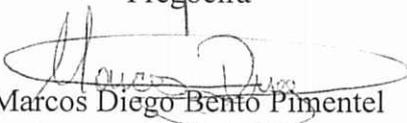


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

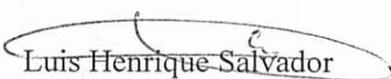
- 3.7. No módulo 4 – Substituto nas ausências legais indaga-se:
- 3.7.1. Qual a lógica para o valor consignado para substituto na cobertura de férias?
- 3.7.2. Quais as estimativas quantitativas para o custeio das demais situações de substituto na cobertura das ausências legais que compõem o submódulo 4.1?
- 3.8. Quanto aos valores e memoriais de cálculos apresentados para o custeio dos uniformes constata-se que os componentes estão divergentes daqueles exigidos no edital. Solicitamos que haja uma harmonização e se necessário o ajuste dos custos correspondentes.
- 3.9. Solicitamos o detalhamento analítico dos materiais e equipamentos cotados. No demonstrativo deverão constar, no mínimo, o produto, a marca, o valor unitário, os quantitativos de cada item e o valor total, o qual deverá ser coerente com os valores consignados na planilha de custos e formação de preços.
- 3.10. No cálculo dos tributos foram considerados a COFINS, o PIS e o ISS, contudo, os valores apurados apresentam divergências que necessitam ser regularizadas.
- 3.11. Considerando o regime tributário informado pela Proponente (Lucro Presumido), depreende-se que estamos diante da situação de impostos faturados. Neste cenário constata-se que é devido o pagamento de 4,8% de IRPJ e 2,88% de CSLL, perfazendo um total de 7,68%. Contudo, a margem de lucro apresentada na proposta é de apenas 4%. Indaga-se: De onde virão os recursos para o pagamento dos tributos em comento?
4. Para uma melhor compreensão e viabilizar a conclusão da análise da proposta sugerimos a realização de diligências para que os aspectos acima sejam esclarecidos/saneados.

Maceió, 17 de Julho de 2019

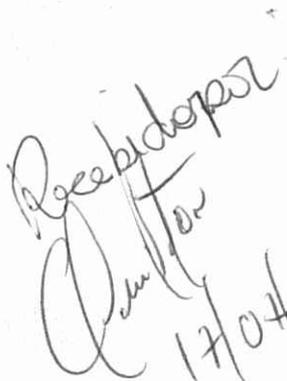
  
Fernanda Fernandes da Costa Cavalcante  
Pregoeira

  
Marcos Diego Bento Pimentel

Equipe de Apoio

  
Luis Henrique Salvador

Consultor de Licitações

  
17/07/19